



ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Resolução CPJ/CSMP nº. 01/2010

Modifica dispositivo de Resolução que especifica.

O Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, reunidos conjuntamente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º. O artigo 7º da Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 002/2009 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º. O plantão funcionará nas dependências do Ministério Público e contará com o apoio de assessores de Procurador de Justiça, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, sendo um da área cível e outro da criminal, indicados pelo plantonista escalado e pelo Procurador de Justiça de especialização diversa, atendidos, neste caso, rodízios previamente estabelecidos.

Parágrafo único. Incumbe à Diretoria de Apoio Funcional (DIAFU) a recepção, o registro e a devolução dos processos” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de maio do corrente ano.

Sala das Sessões do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em João Pessoa 23 de março de 2010.

* Republicada por incorreção.

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Presidente

Dinalba Araruna Gonçalves
Promotora de Justiça
convocada

Sônia Maria Guedes Alcoforado
Procuradora de Justiça

Josélia Alves de Freitas
Procuradora de Justiça

Alcides Orlando de Moura Jansen
Procurador de Justiça

Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena
Procuradora de Justiça

Doriel Veloso Gouveia
Procurador de Justiça

José Raimundo de Lima
Procurador de Justiça

Álvaro Cristino P. Gadelha Campos
Procurador de Justiça

Marcus Vilar Souto Maior
Procurador de Justiça

Otanilza Nunes de Lucena
Procuradora de Justiça

Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Procurador de Justiça.

